

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 208
13/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 83 (OITENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS EDUFF 02 2020	DTS GBG 16 2020	DTS GBG 21 2020
DTS FTH 04 2020	DTS GBG 17 2020	DTS GBG 22 2020
DTS GBG 13 2020	DTS GBG 18 2020	DTS MSV 05 2020
DTS GBG 14 2020	DTS GBG 19 2020	DTS MSV 06 2020
DTS GBG 15 2020	DTS GBG 20 2020	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 17

IN VGI 01 2020

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 23

EDITAL DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA 2021

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 33

DECISÃO CEPEX 161 2020	DECISÃO CEPEX 169 2020	DECISÃO CEPEX 177 2020
DECISÃO CEPEX 162 2020	DECISÃO CEPEX 170 2020	DECISÃO CEPEX 178 2020
DECISÃO CEPEX 163 2020	DECISÃO CEPEX 171 2020	DECISÃO CEPEX 179 2020
DECISÃO CEPEX 164 2020	DECISÃO CEPEX 172 2020	DECISÃO CEPEX 180 2020
DECISÃO CEPEX 165 2020	DECISÃO CEPEX 173 2020	DECISÃO CEPEX 181 2020
DECISÃO CEPEX 166 2020	DECISÃO CEPEX 174 2020	DECISÃO CEPEX 182 2020
DECISÃO CEPEX 167 2020	DECISÃO CEPEX 175 2020	DECISÃO CEPEX 183 2020
DECISÃO CEPEX 168 2020	DECISÃO CEPEX 176 2020	DECISÃO VEI 01 2020

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 58

DTS PROGEPE 39 2020

DTS SAEP 39 2020

DTS SAEP 40 2020

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 63

RDD DAP GEPE RET 293 2020	RDD DAP GEPE RET 374 2020	RDD DAP GEPE RET 378 2020
RDD DAP GEPE RET 294 2020	RDD DAP GEPE RET 375 2020	RDD DAP GEPE RET 379 2020
RDD DAP GEPE RET 295 2020	RDD DAP GEPE RET 376 2020	RDD DAP GEPE RET 380 2020
RDD DAP GEPE RET 373 2020	RDD DAP GEPE RET 377 2020	

PORTARIAS 74

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EDUFF Nº 02/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA 6 EDUFF da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I 6 Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Editora Universitária 6 EDUFF.

II 6 Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
EDUFF	Bruno Roncada	2955295	Assistente em Administração
EDUFF	Armenio Mendonça Zarro Junior	1083261	Auxiliar em Administração

III 6 A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **BRUNO RONCADA**.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V 6 Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

RENATO JÚNIO FRANCO

Diretor da EDUFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA FTH Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A **FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA.

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
FTH	JOSELITA ALMEIDA MOURA CARREIRA	1665875	Técnico-administrativo
FTH	MARCIA ESTER MIZRAHI	2156062	Técnico-administrativo
FTH	VINICIUS NEVES GONÇALVES	2147591	Técnico-administrativo
FTH	LUCAS ALMEIDA MAIA	1152739	Técnico-administrativo

II ó A Coordenação do GT Setorial caberá ao(à) servidor(a) **MARCIA ESTER MIZRAHI**.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 13 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina:

Titular: **MÁRCIA RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS**, SIAPE 6 1744476

Suplente: **FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH**, SIAPE 1571004

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor Instituto de Biologia 6 EGB

SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 14 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Psicologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia:

Titular: **ODARA HORTA BOSCOLO**, SIAPE 2529344

Suplente: **CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO**, SIAPE 6 6310781

2-Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 1741954
#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor Instituto de Biologia 6 EGB
SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 15 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem:

Titular: **SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO**, SIAPE 6 1711932

Suplente: **MARIA DENISE FEDER**, SIAPE 6 2161102

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor Instituto de Biologia 6 EGB

SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 16 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Nutrição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição:

Titular: **ADRIANA QUINTELLA LOBÃO**, SIAPE 6 1680849

Suplente: **LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL**, SIAPE 6 1741954

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 1741954
#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor Instituto de Biologia 6 EGB
SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 17 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental:

Titular: **JANIE GARCIA DA SILVA**, SIAPE 6 307679

Suplente: **SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO**, SIAPE 6 1711932

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 1741954
#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor Instituto de Biologia 6 EGB
SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 18 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Física.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Física:

Titular: **MARCO ANTONIO FROTA LIMA**, SIAPE 6 1546829

Suplente: **ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM**, SIAPE 6 310921

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor Instituto de Biologia 6 EGB

SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 19 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Farmácia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia:

Titular: **FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH**, SIAPE 1571004

Suplente: **ADRIANA QUINTELLA LOBÃO**, SIAPE 6 1680849

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor Instituto de Biologia 6 EGB

SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 20 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Biomedicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina:

Titular: **LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL**, SIAPE 6 1741954

Suplente: **SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO**, SIAPE 6 1711932

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 1741954
#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor Instituto de Biologia 6 EGB
SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 21 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente:

Titular: **SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES**, SIAPE 6 1809780

Suplente: **NEUZA REJANE WILLE LIMA**, SIAPE 6 2332040

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor Instituto de Biologia 6 EGB

SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 22 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Biologia Geral-GBG junto ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas:

Titular: **ARNO FRITZ DAS NEVES BRANDES**, SIAPE 6 162501

Suplente: **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 6 1478582

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor Instituto de Biologia 6 EGB

SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV Nº 05 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA,
Da Faculdade De Veterinária Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Revogar a DTS MSV Nº 02 de Julho de 2020 concernente à responsabilidade pelos laboratórios do departamento;

2 ó Designar os professores abaixo relacionados, como responsáveis pelos seguintes laboratórios do departamento:

LABORATÓRIO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
Diagnóstico Parasitário	LUCIANO ANTUNES BARROS
Fitoterápicos Antiparasitários	DALTON GARCIA DE MATTOS JÚNIOR
Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO
Sanidade Avícola	DAYSE LIMA DA COSTA ABREU
Epidemiologia Molecular	NATHALIE COSTA DA CUNHA
Laboratório de Vigilância em Saúde - LABVISA	FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de novembro de 2020

NATHALIE COSTA DA CUNHA

Chefe do MSV

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV Nº 06 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA,
Da Faculdade De Veterinária Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Informa que a Sala Multidisciplinar do MSV (anteriormente Laboratório Multidisciplinar) é de responsabilidade da chefia do departamento em exercício.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de novembro de 2020

NATHALIE COSTA DA CUNHA
Chefe do MSV

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA VGI/VCH N° 01 de 12 de novembro de 2020

EMENTA: Alteração de tipo normativo. Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito de Volta Redonda.

O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Instituir o **Regulamento de Atividades Complementares** nos seguintes termos:

Art. 1º - As atividades complementares têm por finalidade propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento jurídico propiciado pelo curso.

Art. 2º - A carga horária total a ser cumprida pelo(a) aluno(a) do Curso de Direito é de 250 (duzentas e cinquenta) horas, distribuídas de acordo com o determinado na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA				
Grupos/Atribuições	% Mínimo	Total/ Horas	% Máximo	Total/ Horas
1 ó Atividades de Ensino				
Cursos temáticos (de curta duração, com ou sem avaliação, realizados na uff ou por instituições chanceladas pela oab); atividades de extensão coordenadas por professor da uff; participação na organização de eventos internos e/ou externos na área afim do curso. Disciplinas oferecidas por outras unidades de ensino da uff e não previstas no currículo pleno do curso de direito (extra-curriculares). Monitorias de quaisquer categorias, de disciplinas pertencentes ao curso de direito e representação estudantil exercida no curso.	10%	25	30%	75
2 ó Atividades de Pesquisa				
Iniciação científica, Projetos de Pesquisa (desenvolvidos na UFF, ou por IES reconhecidos pela OAB/MEC), Projetos de Extensão e Monitoria, assistência a defesas de trabalhos de conclusão de curso, Monografia, Dissertações e Teses no ramo do Direito, na UFF ou fora desta. Publicação e/ou apresentação de trabalho científico-jurídico.	20%	50	40%	100

CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA				
Grupos/Atribuições	% Mínimo	Total/ Horas	% Máximo	Total/H oras
3 ó Atividades de Extensão, Serviço Comunitário e Cultura				
Seminários, simpósios, congressos, colóquios, conferências (realizados na UFF, ou em Instituições chanceladas pela OAB) , visitas técnicas guiadas por docente ou patrocinada pela UFF; Cursos Livres que venham a contribuir de forma indireta para a formação acadêmica do aluno (exemplos: cursos de informática, de idiomas, outros cursos oferecidos pela UFF ou por outras instituições, associações, dentre outras, no período do curso de graduação) e Estágio não- obrigatório, devidamente comprovado por relatório, junto aos órgãos judiciais e essenciais à Justiça ou à Administração Pública; Assistência de filmes selecionados pela Coordenação e/ou Docentes da UFF, participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos ou reconhecidos pelo Colegiado do Curso, participação do aluno em visitas científicas e culturais, campeonatos e atividades desportivas, festivais teatrais, musicais, exposições plásticas e outras atividades correlatas a depender de prévia aprovação do Colegiado do Curso. Prestação de serviços à Comunidade em entidades conveniadas a UFF.	20%	50	40%	100

Art. 3º - A atribuição das horas estabelecidas na tabela do Art. 2º, obedecerá aos seguintes critérios;

§ 1º - Caso qualquer atividade individual apresentada nos grupos referenciados, exceda *per se* 50 (cinquenta) horas no semestre, serão desconsideradas à contabilização geral todas aquelas que a excederem.

§ 2º - Todas as atividades deverão estar diretamente ligadas ao auxílio e suporte das funções de aprendizado do curso de graduação, sendo que o aluno deverá desenvolver obrigatoriamente, atividades entre os 3 (três) grupos diferentes.

§ 3º - Caso alguma das atividades apresentadas pelo aluno tenha sido indeferida à contabilização, poderá o mesmo, num período não superior a quinze dias da data do registro das atividades complementares, solicitar a reapreciação da mesma, fundamentando o seu pedido. Este deverá ser apreciado por um professor diferente daquele que examinou a atividade inicialmente, tendo estes sete dias para dar seu parecer.

§ 4º - No caso de o aluno apresentar comprovantes de atividades que não apontem a quantidade de horas atribuídas a mesma, deverá ser utilizada a tabela constante do Anexo 1, que determina os valores de horas a serem atribuídos. Também deverão ser respeitados os limites máximos impostos por atividade constantes neste anexo. Outras atribuições de horas diversas das estabelecidas poderão ser adotadas, apenas como atividades ligadas à semana acadêmica do Curso.

§ 5º - No caso de aluno transferido de outra instituição, em qualquer das modalidades previstas nos regulamentos universitários da UFF, só serão aproveitadas Atividades Complementares no total de 125 (cento e vinte e cinco) horas, respeitados os procedimentos ora adotados pela presente Resolução.

Art. 4º - Os comprovantes das atividades complementares devem ser entregues na secretaria do curso durante o segundo mês subsequente ao início semestre letivo. [N.R. aprovada em 27/03/2019]

Art. 5º - O discente que não cumprir integralmente a apresentação das referidas horas, não poderá receber qualquer documento de conclusão do curso de graduação, não podendo inclusive, colar grau em cerimônia oficial.

Art. 6º - Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Direito dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente resolução [N.R. aprovada em 27/03/2019].

§ 1º - Os formulários para registro de atividades complementares estão disponibilizados na página eletrônica do Curso de Graduação em Direito e devem ser apresentados em conjunto com a documentação comprobatória da atividade realizada. [N.R. aprovada em 27/03/2019]

§ 2º - compete ao Coordenador do Curso expedir comunicações e resoluções para dar cumprimento a este regulamento. [Aprovada em 27/03/2019]

Art. 7º - A secretaria do Departamento de Direito é o órgão responsável pela organização das Atividades Complementares, nas atribuições designadas ao Curso de Direito.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução VGI/VCH 002 de 30 de outubro de 2020.

Volta Redonda, 12 de Novembro de 2020.

DALMIR JOSÉ LOPES JÚNIOR

Presidente do Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda Coordenador do Curso de Direito

#####

ANEXO 1**REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 3º § 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA VGI/VCH Nº 01/2020.**

Todos os valores referenciados são expressos nos seus valores máximos e deverão ser acompanhadas dos devidos comprovantes e/ou relatórios

I. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO:

- A. MONITORIA 6 ATÉ 50 HORAS
- B. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO ORGANIZADOS POR PROFESSOR 6 ATÉ 30 HORAS
- C. PRESENÇA EM DEFESA DE TCC 6 ATÉ 3 HORAS POR ASSISTÊNCIA
- D. ESTUDO DIRIGIDO ATRAVÉS DE ASSISTÊNCIA A FILMES E VÍDEOS 6 ATÉ 4 HORAS POR ATIVIDADE
- E. PESQUISA ORIENTADA NA BIBLIOTECA 6 ATÉ 3 HORAS POR ATIVIDADE
- F. CURSO REGULAR DE LINGUA ESTRANGEIRA 6 ATÉ 25 HORAS POR SEMESTRE, NO MÁXIMO DE 2 SEMESTRES
- G. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APROFUNDAMENTO OU ATUALIZAÇÃO, DESDE QUE PERTINENTE AO APERFEIÇOAMENTO DA FORMAÇÃO JURÍDICA 6 ATÉ 20 HORAS

II. ATIVIDADES LIGADAS À EXTENSÃO:

- A. SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS 6 MÍNIMO DE 6 HORAS 6 MÁXIMO DE 10 HORAS
- B. CONGRESSOS E JORNADAS 6 ATÉ 20 HORAS POR ATIVIDADE
- C. ATENDIMENTO COMUNITÁRIO 6 ATÉ 10 HORAS POR SEMESTRE
- D. PROGRAMAS DE EXTENSÃO 6 ATÉ 40 HORAS
- E. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS OU SIMPÓSIOS NA FORMA DE COMUNICAÇÃO ORAL, POSTER OU PALESTRA 6 ATÉ 30 HORAS

III. OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A ÁREA JURÍDICA:

- A. CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL OU CRIMINAL 6 ATÉ 20 HORAS POR SEMESTRE
- B. OUTRAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL OU CRIMINAL 6 ATÉ 10 HORAS POR SEMESTRE

C. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, CREDENCIADO PELO OAB OU JUNTO A ÓRGÃOS JUDICIAIS E ESSENCIAIS AO PODER JUDICIÁRIO 6 - 3 DIAS OU MAIS POR SEMANA 6 ATÉ 20 HORAS POR SEMESTRE - MENOS DE 3 DIAS POR SEMANA 6 ATÉ 10 HORAS POR SEMESTRE

D. ASSISTÊNCIA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI 6 ATÉ 4 HORAS POR SEMESTRE

E. ASSISTÊNCIA EM AUDIÊNCIA JUDICIAL DESDE QUE ESSAS HORAS NÃO TENHAM SIDO APROVEITADAS PARA CONTABILIZAR ESTÁGIO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NA AUDIÊNCIA DEVE ESTAR ATESTADA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA NA VARA EM QUE TRAMITA O PROCESSO 6 2 HORAS POR ATIVIDADE (Incluída por decisão departamental em 22/10/2020).

IV. ATIVIDADES DE PESQUISA:

A. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E PROGRAMAS DE PESQUISA 6 ATÉ 50 HORAS

B. PRÁTICAS E TRABALHOS PRÁTICOS SOB A ORIENTAÇÃO DE UM PROFESSOR 6 ATÉ 30 HORAS

C. ARTIGOS COMPLETOS OU RESUMIDOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ACADÊMICOS INDEXADOS, TEXTOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS ACADÊMICOS OU CAPÍTULOS DE LIVROS 6 DE 30 HORAS A 50 HORAS.

D. PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR OU CO-AUTOR DE MATÉRIAS PUBLICADAS, SOBRE ASSUNTOS DO MEIO JURÍDICO, EM JORNAIS E REVISTAS DE DIVULGAÇÃO 6 ATÉ 20 HORAS.

V. OUTRAS ATIVIDADES

A. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL 6 ATÉ 40 HORAS

B. PARTICIPAÇÃO NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO CURSO DE DIREITO 6 ATÉ 40 HORAS.

C. OUTRAS ATIVIDADES NÃO DESCRITAS 6 ATRIBUIÇÃO A CRITÉRIO DO COLEGIADO DO CURSO.

DALMIR JOSÉ LOPES JÚNIOR

Presidente do Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda Coordenador do Curso de Direito

#####

SEÇÃO II

EDITAL Nº. 02/2020**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE 2021****1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2020.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS disponibilizará até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no mestrado. Desse total, 4 (três) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2021 deverão ser efetuadas no período das 00h do dia 04/01/2021 às 23h59 do dia 22/02/2021, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos seguintes endereços: candidatos **brasileiros** ó <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEqXsNASmpT3TWPBm63cP6jQ2dzDvyZRjxQnhndtm3uHITg/closedform>; candidatos **estrangeiros** - <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQXR5jhupKC7CgRnvsjmJOvZ9B-RIAfKfx422dLu5suOWOgA/closedform>. Estes endereços também serão disponibilizados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link "Processo Seletivo Mestrado ó Turma 2021ö. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é **preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, a colação de grau deverá acontecer antes do início das matrículas para o ano letivo de 2021, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no primeiro semestre de 2021.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Pré-projeto, que deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS, com apresentação, segundo sua ordem de preferência, de três (3) docentes que poderiam atuar como orientadores. O pré-projeto deverá conter no máximo 5 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa. A aprovação do pré-projeto não está condicionada à aceitação da orientação por parte dos orientadores indicados. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar o site do programa e seus Currículos Lattes na plataforma do CNPq.

3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF.

3.3.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.4 Para estrangeiros: carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte;

3.3.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.3.6 *Currículo Lattes.*

3.3.7 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)¹, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida ó 153056 e Gestão da Unidade Favorecida ó 15227, respectivamente, Código de Recolhimento ó 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência ó 02/2021, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 22/02/2021. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como pardos ou pretos para as vagas de cotas raciais ou como trans para a vaga destinada a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes.

3.4.1 Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail

1 Extraída no seguinte endereço:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

institucional do programa para processos seletivos (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 16/11/2020 e 30/11/2020. O pedido terá resposta até o dia 7/12/2020, divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **08/03/2021** a **14/04/2021**, nas datas e horários apresentados neste edital. O link para as provas, que serão realizadas em formato remoto, será divulgado por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3(três) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado.

4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica ó Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será aplicada mediante o preenchimento pelo candidato de um formulário do Google enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) às 14:00 horas do dia 08/03/2021 e terá duração de 4 (quatro) horas, com 2 (duas) horas extras de tolerância para o envio. As questões serão divulgadas por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) cinco minutos antes do início da prova. Não serão aceitas provas enviadas após 6 (seis) horas contadas a partir da divulgação do link com o formulário a ser preenchido nesta primeira etapa de avaliação. A correção da prova teórica será anônima e não identificada. Cada candidato receberá um código identificador após a inscrição no processo seletivo, que deverá ser informado no preenchimento do formulário da Prova Teórica. O candidato que se identificar no formulário da Prova Teórica será automaticamente desclassificado. A prova teórica terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será eliminatória e classificatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. Também serão eliminados os candidatos que não enviarem a prova pelo formulário do Google até às 20 horas do dia 08/03/2020. A nota da Prova Teórica comporá a nota final dos candidatos com peso 5 (cinco). As provas serão submetidas a um aplicativo antiplágio. A identificação de plágio implicará automaticamente a eliminação do candidato.

4.4 Segunda Etapa: Análise do pré-projeto ó Esta etapa é classificatória e consistirá em avaliar a adequação do pré-projeto aos tópicos da seção 3.3.1 deste edital. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. A nota da análise de pré-projeto comporá a nota final dos candidatos com peso 3 (três).

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral ó Essa etapa é classificatória e eliminatória e consistirá em uma arguição do pré-projeto e do currículo do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. A nota atribuída terá peso 2 (dois) na nota final do candidato.

4.6 Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 4 (quatro) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 5**/ eliminatória e classificatória)
- b) Análise pré-projeto (**peso 3**/ classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 2**/ eliminatória e classificatória).

5.2 Serão considerados aprovados para as vagas de ingresso universal os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (11 vagas).

5.3 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0 (quatro), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (4 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa trans).

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os candidatos *selecionados* serão apresentados em uma lista em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na análise do pré-projeto e currículo Lattes
- c) Maior nota na Prova Oral.

5.7 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*. Todos os candidatos poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

5.8 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. A prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira. Os aprovados na seleção para a Turma 2021 terão sua inscrição efetuada nesta prova pelo PPGS, conforme o calendário fixado pelo Centro de Línguas e Cultura para o ano de 2021.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **08/03/2021** e **14/04/2021**.

DATA	ETAPA
16/11/2020 a 30/11/2020	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
07/12/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
04/01/2021 a 22/02/2021	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01/03/2021	Divulgação da Homologação das Inscrições
02 e 03/03/2021	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
04/03/2021	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
08/03/2021	Realização da Prova Teórica (14-18h)
19/03/2021	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
22 a 23/03/2021	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica.
24/03/2021	Resultado dos recursos à prova teórica.
02/04/2021	Divulgação do resultado da análise do Pré-Projeto
05 a 07/04/2021	Interposição de recursos ao resultado da análise do Pré-Projeto
26/03/2021	Resultado dos recursos à análise do Pré-Projeto
29/03/2021 a 31/03/2021	Prova Oral
05/04/2021	Resultado da Prova Oral
06/04/2021 e 07/04/2021	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral
08/04/2021	Resultado dos recursos à Prova Oral
08/04/2021	Resultado final.

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através do e-mail institucional do programa para o processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não realizar quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link "Seleção Mestrado Turma 2021".

8.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.6 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

8.7 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 26 de outubro de 2020.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE
ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2020**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (até 1)	oEstado, Mercados e Conflitoso	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
André Dumans Guedes (até 1)	oEstado, mercados e conflitoso	- Sociologias e Etnografias das Mobilidades, Casas e Territórios - Estudos do Desenvolvimento, das Técnicas e da Ciência - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais
Carolina Zuccarelli Soares (até 2)	oDesigualdades, diferenças e tecnologias digitaiso	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Christina Vital da Cunha (até 1)	oArtes, culturas e rituais contemporâneoso oEstado, mercados e conflitoso	- religião e política - conflitos religiosos Pentecostalismo, favelas e crime violento - Religiões no Judiciário
Cristiano Fonseca Monteiro (até 1)	oEstado, Mercados e Conflitoso	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (até 1)	oEstado, Mercados e Conflitoso	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (até 2)	oDesigualdades, diferenças e tecnologias digitaiso	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (até 2)	oDesigualdades, diferenças e tecnologias digitaiso	- <u>Imigração e racismo</u> - <u>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</u> - <u>Gênero, sexualidade e política</u>
Joana D'Arc Fernandes Ferraz (até 2)	oArtes, culturas e rituais contemporâneoso oDesigualdades, diferenças e tecnologias digitaiso	- <u>Direitos humanos, democracia e violênciado Estado</u> - <u>Subjetividade, memória e cultura audiovisual</u> - <u>Movimentos sociais no Brasil Contemporâneo</u>
Jorge de la Barre (até 1)	oArtes, culturas e rituais contemporâneoso	- Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - <u>Sociologia urbana</u>
Lígia Maria de Souza Dabul (até 1)	oArtes, culturas e rituais contemporâneoso	- Sociologia da Arte - Práticas culturais e públicos das artes - Formação, carreiras e trajetórias artísticas - Processos criativos e práticas sociais
Lucas Correia Carvalho (até 2)	oEstado, Mercados e Conflitoso	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia Política - Humanidades digitais

Luís Carlos Fridman (até 1)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia/Antropologia política - Estudos sobre corrupção - Poder e conflito político - Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais
Raphael Jonathas da Costa Lima (até 1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (até 1)	Estado, Mercados e Conflitos	-Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais
Verônica Toste Daflon (até 2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Gênero, raça e classe em organizações - Autoras clássicas da sociologia - Feminismos e movimentos sociais

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

Beck, Ulrich. "Retrospectiva e Perspectiva" e "Ciência para além da verdade e do esclarecimento". In: *Sociedade de Risco*. Tradução de Sebastião Nascimento; inclui uma entrevista inédita com o autor. São Paulo: Editora 34, 2011, pp. 231-274.

Kowarick, Lucio. "Autoconstrução de moradias e espoliação urbana". In: *A espoliação urbana*. São Paulo: Editora Paz e Terra, [1977] 1983, pp. 55-74.

Machado da Silva, Luiz Antonio. Da Informalidade à Empregabilidade (Reorganizando a dominação no mundo do trabalho). *Caderno CRH*, v. 15, n. 37, 2002, pp. 81-109.

Merton, Robert K. "A ciência e a ordem social" (Cap.6) e "A ciência e a estrutura social democrática" (Cap.7). In: *Ensaio de sociologia da ciência*. Organização e posfácio de Anne Marcovich e TeriyShinn; tradução de Sylvia Gemignani Garcia e Pablo Rubén Mariconda. São Paulo: Associação Filosófica Scientiae Studia/Editora 34, 2013 (1ª Edição), pp. 159-198.

Scalon, Celi. Desigualdade, pobreza e políticas públicas: notas para um debate. *Contemporânea: revista de Sociologia da UFSCar*, v. 1, n. 1, jan./jun. 2011, pp. 49-68.

Souza, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. *A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013*. 377 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 161/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006182/2019-51,

DECIDE **conhecer do recurso interposto por SANDRO ALBERTO VIANNA LORDELO, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), área de conhecimento Engenharia da Qualidade. (Departamento de Engenharia de Produção - VEP), e negar-lhe provimento.**

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 162/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072000/2019-31,

DECIDE aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **ENGENHARIA DA QUALIDADE**, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda/VEP, no qual foram considerados inabilitados todos os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 163/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042433/2019-61,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **DENTÍSTICA/CARIOLOGIA**, do Departamento de Odontotécnica - MOT, para que possa cobrir vacância da Professora **ISABEL CRISTINA MATUCK ROQUE**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 164/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.090132/2019-44,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **DIREITO PENAL**, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, para que possa cobrir vacância proveniente da remoção de **CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA** (para nomeação do futuro aprovado será destinado código de vaga recebido em contrapartida e proveniente da aposentadoria da Professora **VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO**).

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 165/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.090133/2019-99,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E PROCESSO CIVIL**, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, para que possa cobrir vacância proveniente da remoção de **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA** (para nomeação do futuro aprovado será destinado código de vaga recebido em contrapartida e proveniente da aposentadoria da Professora **JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI**).

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 166/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050058/2019-23,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E PROCESSO CIVIL**, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, para que possa cobrir vacância proveniente da remoção de **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA** (para nomeação do futuro aprovado será destinado código de vaga recebido em contrapartida e proveniente da aposentadoria de **GEORGE BALSTER MARTINS**).

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 167/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050030/2019-96,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **GESTÃO DE OPERAÇÕES**, do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, para que possa cobrir vacância proveniente da remoção de **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES** (para nomeação do futuro aprovado será destinado código de vaga recebido em contrapartida e proveniente da exoneração do Professor **MARCOS RIVA SUHETT**).

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 168/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031466/2019-86,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **BIOESTATÍSTICA, MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS À SAÚDE, ESTATÍSTICA APLICADA A CIÊNCIAS DA SAÚDE, ESTATÍSTICA APLICADA A PROCESSOS**, do Departamento de Bromatologia - MBO, para que possa cobrir vacância do Professor **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 169/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031381/2019-06,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas) para a área de conhecimento **ENDOCRINOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância do Professor **SAMUEL CUNHA**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 170/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030263/2020-14,

DECIDE indeferir o pedido de ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Auxiliar A (20 horas) para a área de conhecimento **CIRURGIA PEDIÁTRICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacância dos Professores **JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO** e **ÍTALO ACCETTA**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 171/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024008/2019-91,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **LITERATURA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC, para que possa cobrir vacância da Professora **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 172/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005977/2017-81,

DECIDE aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior **SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO**, do Departamento de Psicologia de Campos dos Goytacazes, desta Universidade, para a Universidade Federal do Espírito Santo, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 0261641.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 173/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002438/2020-95,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Instituto de Computação**,

TITULARES

LUIZ SATORU OCHI (UFF)
EDUARDO ANTÔNIO BARROS DA SILVA (UFRJ)
MARCO ANTONIO CASANOVA (PUC-RJ)
CLAUDIA MARIA LIMA WERNER (UFRJ)
MARIA DA GRAÇA CAMPOS PIMENTEL (USP)

SUPLENTES

LÚCIA MARIA DE ASSUMPTÃO DRUMMONT (UFF)
ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA (UNIRIO)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 174/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002445/2020-97,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do **Instituto de Letras**, para área de conhecimento de *Estudos de Literatura*, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior,

TITULARES

PAULA GLENADEL LEAL (UFF)
ELENA CRISTINA PALMERO GONZÁLEZ (UFRJ)
SÍLVIA INÉS CÁRCAMO DE ARCURI (UFRJ)
CLÁUDIA HELOISA IMPELLIZIERI LUNA FERREIRA DA SILVA (UFRJ)
EDUARDO DE FARIA COUTINHO (UFRJ)

SUPLENTES

ÂNGELA MARIA DIAS DE BRITO GOMES (UFF)
SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ (UFF)
MARIA TERESA TORIBIO BRITTES LEMOS (UERJ)
ROBERTO ACÍDELO QUELHA DE SOUZA (UERJ)

REGINA ZILBERMAN (UFRGS)
PAULO ROBERTO SODRÉ (UFES)
MÁRCIA MANIR MIGUEL FEITOSA (UFMA)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 175/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040321/2020-18,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **ANNA CLAUDIA CUNHA** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Instituto de Química,

TITULARES

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO (UFF)
AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA (UFRRJ)
BLUMA GUENTHER SOARES (UFRRJ)
ROSANE NORA CASTRO (UFRRJ)
JOÃO FRANCISCO CAJAIBA DA SILVA (UFRJ)

SUPLENTES

MARCIA NARCIZO BORGES (UFF)
PEDRO IVO CANESSO GUIMARÃES (UERJ)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 176/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002403/2020-56,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **Cláudio Oliveira da Silva** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia,

TITULARES

BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA (UFF)
ERNANI PINHEIRO CHAVES (UFPA)
IZABELA AQUINO BOCAYUVA (UERJ)
JOÃO CAMILLO PENNA (UFRJ)
ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO (UFRJ)

SUPLENTES

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES AUGUSTO (UFRJ)
SUZANA CÉLIA LEANDRO SCRAMIM (UFSC)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 177/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011764/2019-50,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA** lotada no Departamento de Urbanismo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 178/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023025/2019-19,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **MARIA HELOISA PEREIRA DE TOLEDO MACHADO** lotada no Departamento de Cinema e Vídeo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 179/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024488/2018-17,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **CLÁUDIA OSÓRIO DA SILVA** lotada no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 31/07/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 180/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007029/2019-44,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Doctor*, obtido por **EELCO VAN DUINKERKEN**, na *Vrije Universiteit Amsterdam* (Holanda), como equivalente ao de Doutorado em Medicina (Neurologia), nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 181/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001028/2020-27,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura), obtido por **DARWIN BALANTA GARCIA**, junto a *Universidad del Valle*, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 182/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001190/2020-45,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Matemática (Bacharelado), obtido por **JOSÉ DIEGO ALVARADO MORALES**, junto a *Universidad Nacional Mayor de San Marcos*, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 183/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007841/2019-77,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Sociologia (Bacharelado), obtido por **NICOLAS EDUARDO CABRERA DURAN**, junto a *Universidad Nacional de Villa Maria*, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO VEI N.º 01/2020

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

Aprovar, *ad referendum* do Colegiado da Unidade, a extensão do prazo de execução do Projeto de Extensão Intitulado *UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE*, Projeto 3891, Contrato UFF 74/2017, até outubro de 2021, sob a Coordenação da Professora **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2020.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

VICE-DIRETOR

Matr. SIAPE n.º 1300429

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A **PRÓ-REITORA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da PROGEPE.

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
PROGEPE	Patrícia Nogueira Alves Antunes	3139313	Assistente em Adm
PROGEPE	Giselle Matos Lages de Sousa	2335004	Auxiliar em Adm
PROGEPE	Lucilene da Silva Affonso Soares	2189783	Auxiliar em Adm
CPTA	Anicia Teixeira Pires da Silva	1855088	Secretária Executiva
DAP	André Gustavo dos Santos Chagas	1113277	Arquivista

II ó A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora **PATRÍCIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES**.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora

PROGEPE

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº: 39/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas; **RESOLVE**:

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.153784/2020-31, cujo objeto é a prestação, pelo regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento de equipamento/material e mão de obra (empreitada por preço unitário) destinada à execução de serviço de engenharia, com desenvolvimento de projeto executivo, para substituição completa e integral dos elevadores social e de serviço, localizados no prédio da Reitoria, Rua Miguel de Frias, nº: 09, Icaraí, Niterói/RJ e manutenção destes equipamentos durante a vigência do contrato:

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva**, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, **SIAPE 1759897**;

- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC)**;

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo de Engenharia Civil:

- **Marcus Vinicius Portela Pereira**, **SIAPE 2426746**, cargo engenheiro civil.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo de Engenharia Elétrica:

- **José Carlos Lumbreras Knupp**, **SIAPE 1888728**, cargo engenheiro eletricitista.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução da Obra:

- **Gustavo Moreira dos Santos**, **SIAPE 2259479**, cargo engenheiro mecânico;
- **Alexandre de Almeida Gomes**, **SIAPE 1730607**, cargo engenheiro civil;

- **Maximiliano Silva de Souza, SIAPE 2089181**, cargo engenheiro de segurança do trabalho.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 11/11/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290340** e o código CRC **E4EE394D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº: 40/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas; **RESOLVE:**

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.153783/2020-96, cujo objeto é a prestação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de serviços de engenharia para execução, com desenvolvimento de projeto executivo, para substituição completa e integral dos elevadores localizados na Escola de Serviço Social, Bloco E, Campus do Gragoatá, UFF, Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói - RJ, e a manutenção destes equipamentos durante a vigência do contrato.

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva**, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, **SIAPE 1759897**;

- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC)**;

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo de Engenharia Civil:

- **Marcus Vinicius Portela Pereira**, **SIAPE 2426746**, cargo engenheiro civil.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo de Engenharia Elétrica:

- **José Carlos Lumbreras Knupp**, **SIAPE 1888728**, cargo engenheiro eletricitista.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução da Obra:

- **Gustavo Moreira dos Santos**, **SIAPE 2259479**, cargo engenheiro mecânico;

- **Carlos José de Petribú Guimarães , SIAPE 1781060**, cargo engenheiro civil;
- **Maximiliano Silva de Souza, SIAPE 2089181**, cargo engenheiro de segurança do trabalho.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 11/11/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291509** e o código CRC **6E85D9ED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 293/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.158165/2020-32
NOME: ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA
MATRÍCULA SIAPE: 2361172
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 13/02/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/07/1997 A 31/12/1998	549	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/05/1999 A 30/09/1999	153	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/11/1999 A 31/03/2000	152	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2000 A 30/06/2000	61	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/04/2003 A 31/08/2003	153	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/10/2003 A 31/08/2004	336	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/10/2004 A 30/11/2004	61	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/01/2005 A 31/10/2006	669	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/11/2006 A 30/01/2017	3744	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	PROFESSOR	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284009** e o código CRC **C3C81B17**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 294/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.157865/2020-18
NOME: GICELIA MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA SIAPE: 3140914
CARGO NA UFF: ASSISTENTE SOCIAL
INGRESSO NA UFF: 29/07/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/11/2010 A 13/05/2011	194	R T BERNARDO	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
13/02/2012 A 30/06/2012	139	MUNICIPIO SAO FRANCISCO ITABAPOANA	NÃO INFORMADO	
01/08/2012 A 31/07/2018	2191	MUNICIPIO SAO FRANCISCO ITABAPOANA	NÃO INFORMADO	
01/09/2018 A 28/07/2019	331	MUNICIPIO SAO FRANCISCO ITABAPOANA	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284050** e o código CRC **50972228**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 295/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.155820/2020-09
NOME: CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVEA
MATRÍCULA SIAPE: 1076563
CARGO NA UFF: TECNICO EM ARQUIVO
INGRESSO NA UFF: 02/08/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
09/03/1987 A 05/05/1987	58	PREF MUNICIPAL DE SAO GONÇALO	PROFESSOR PRIMARIO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/01/1989 A 16/07/1989	196	CLUB MEDITERRANEE DO BRASIL TURISMO LTDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
01/09/1989 A 09/05/1990	251	CONDOMINIO DO EDIFICIO PLAZA SHOPPING	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
11/01/1991 A 28/01/1991	18	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA ED E CULTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
01/02/1992 A 30/06/1993	516	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/08/1993 A 30/11/1993	122	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/01/1994 A 31/07/1994	212	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284099** e o código CRC **CODCBODE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 373/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154248/2020-52
 NOME: MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO
 MATRÍCULA SIAPE: 2044749
 CARGO NA UFF: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
 INGRESSO NA UFF: 10/07/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/2000 A 31/01/2001	337	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/06/2001 A 31/05/2003	730	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/09/2003 A 02/08/2006	1067	CCPR CENTRO DE CIRURGIA PLASTICA E REABI	FISIOTERAPEUTA	
01/01/2007 A 30/03/2007	89	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/08/2007 A 30/04/2009	639	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/08/2009 A 30/11/2010	487	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/07/2011 A 30/06/2013	731	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284142** e o código CRC **70063C0C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 374/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.156094/2020-33
NOME: ANTONIO ESPOSITO JUNIOR
MATRÍCULA SIAPE: 6311779
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 01/07/1997

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/1985 A 25/03/1990	1759	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDA	PROFESSOR	ART. 103-V Lei 8.112/90
15/09/1992 A 15/09/1996	1462	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PROFESSOR	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284190** e o código CRC **A3F2A38B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 375/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.158167/2020-21
NOME: ISMAR ARAUJO DE MORAES
MATRÍCULA SIAPE: 6311191
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 27/09/1993

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/02/1984 A 11/11/1986	1015	FUNDAÇÃO BRADESCO	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284656** e o código CRC **94923646**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 376/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.158734/2020-40
NOME: LUANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA CARDOSO
MATRÍCULA SIAPE: 2426636
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 09/10/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/2001 A 30/08/2001	183	EPITACIO ROMAN BISPO	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/2001 A 30/07/2002	333	AO TRANSISTOR DA TIJUCA LTDA	NÃO INFORMADO	
03/02/2003 A 16/01/2004	348	SHOPPING TECIDOS REI DO RIO DE NILOPOLIS	NÃO INFORMADO	
12/07/2004 A 19/09/2005	435	MARCO GRAJAU REPRESENTACOES LTDA	NÃO INFORMADO	
01/06/2006 A 14/07/2006	44	ADVENTURE WORLD DO BRASIL TURISMO LTDA	NÃO INFORMADO	
01/07/2011 A 11/10/2012	469	LUCSAN SERVICOS DE COBRANCA E INF. CADAS	NÃO INFORMADO	
08/10/2013 A 31/01/2014	116	ATENTO BRASIL S/A	NÃO INFORMADO	
01/04/2016 A 28/02/2017	334	AER IDIOMAS DE NILOPOLIS EIRELLI	NÃO INFORMADO	
01/04/2017 A 31/08/2017	153	AER IDIOMAS DE NILOPOLIS EIRELLI	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284672** e o código CRC **48E1E71F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 377/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.158718/2020-57
NOME: LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES
MATRÍCULA SIAPE: 1782452
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 05/05/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/1998 A 09/01/1999	162	AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90
01/02/2002 A 30/04/2005	1185	CLINICA DO TRANSITO GALVAO & NOGUEIR	NÃO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284687** e o código CRC **E5E2A30F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 378/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154256/2020-07
NOME: EDICLEIA NEVES DE LIMA
MATRÍCULA SIAPE: 1943622
CARGO NA UFF: TECNICO EM HIGIENE DENTAL
INGRESSO NA UFF: 19/04/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
17/11/1989 A 30/03/1990	134	COHEX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/08/1990 A 01/12/1992	854	PAES MENDONCA SA	NÃO INFORMADO	
02/12/1992 A 16/04/1993	136	SENDAS S/A	NÃO INFORMADO	
04/05/1993 A 06/12/1993	217	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NÃO INFORMADO	
04/09/1995 A 01/06/1996	272	CONSERG CONSULTORIA ADM CORRETAGEM	NÃO INFORMADO	
06/05/1999 A 11/11/1999	190	CONSERG CONSULTORIA ADM CORRETAGEM	NÃO INFORMADO	
01/03/2000 A 07/04/2000	38	COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA	NÃO INFORMADO	
01/05/2000 A 02/05/2000	02	ADECCO RECURSOS HUMANOS SA	NÃO INFORMADO	
01/07/2000 A 31/07/2000	31	MZM MOTEL LTDA	NÃO INFORMADO	
02/01/2002 A 28/02/2002	58	CONSERG CONSULTORIA ADM CORRETAGEM	NÃO INFORMADO	
01/04/2006 A 14/03/2008	714	CROE-CENTRO REABILITACAO ORAL	NÃO INFORMADO	
04/07/2008 A 30/09/2008	89	MUNICIPIO DE SAQUAREMA	NÃO INFORMADO	
01/10/2008 A 30/04/2010	577	CROE CENTRO REABILITACAO ORAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2010 A 18/04/2012	719	FIOTEC FUND PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIF	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284743** e o código CRC **61ED20A4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 379/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.155472/2020-61
NOME: VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES
MATRÍCULA SIAPE: 1026943
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 14/04/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
16/10/1980 A 16/12/1980	62	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
09/03/1981 A 01/02/1983	695	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS	NÃO INFORMADO	
01/03/1986 A 05/06/1987	462	FUBRAE FUND BRASILEIRA DE EDUCACAO	NÃO INFORMADO	
09/06/1987 A 18/12/1987	193	JARDIM DE INFANCIA ALDEIA CURUMIM	NÃO INFORMADO	
11/03/1988 A 31/12/1988	296	SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E G	NÃO INFORMADO	
05/12/1992 A 03/03/1993	89	UNIVERSIDADE FED. JUIZ DE FORA	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284792** e o código CRC **9B7CD399**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 380/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.156412/2020-66
NOME: VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES
MATRÍCULA SIAPE: 1026943
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 14/04/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/10/1990 A 04/12/1992	796	SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DOCENTE I	ART. 103-I Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284809** e o código CRC **55BFC138**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.716 de 5 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067716A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25136-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I**Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)**

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.160088/2020-81	Alexis Bernardo de Lemos	2426992	Assistente em Administração	D	II	III	02/11/2020
02	23069.160721/2020-31	Anderson Camino Rodrigues Júnior	2150392	Auxiliar em Administração	C	III	IV	30/10/2020
03	23069.160526/2020-19	Estela Fonseca Doria	2150857	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	29/10/2020
04	23069.160337/2020-38	Lucas Almeida Maia	1152739	Assistente em Administração	D	III	IV	30/10/2020
05	23069.160831/2020-01	Marcio William da Costa Junior	2994156	Engenheiro - Área	E	II	III	30/10/2020
06	23069.160436/2020-10	Nathalia Gonçalves Macedo	2665041	Farmacêutico	E	II	III	02/11/2020
07	23069.159491/2020-67	Raphael Cunha Barboza	1902797	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	30/10/2020
08	23069.160205/2020-14	Renato de Oliveira Caravellos Glória	2426025	Médico - Área	E	II	III	30/10/2020
09	23069.159796/2020-79	Romualdo de Macedo Junior	2425580	Assistente em Administração	D	II	III	30/10/2020
10	23069.160663/2020-45	Thiago Nazareth de Oliveira	2055140	Analista de Tecnologia da Informação	E	III	IV	29/10/2020
11	23069.158795/2020-15	William Alexandre Peixoto de Magalhães	1635580	Assistente em Administração	D	II	III	25/10/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

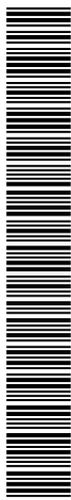
Portaria Nº 67.717 de 5 de novembro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067717A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160488/2020-96	Danilo dos Santos Pinto	3138859	Assistente em Administração	27/10/2020	Especialização em Administração Pública	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159468/2020-72	Fernando Augusto Miranda Notare	1858450	Assistente em administração	28/10/2020	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.160429/2020-18	Gabriela Maria Azevedo da Silva	1938476	Assistente em Administração	30/10/2020	MBA em Administração Pública	25%	30%
23069.159680/2020-30	Márcia de Souza Antunes	305557	Farmacêutico	21/10/2020	Doutorado em Ciências	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.749 de 10 de novembro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067749A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158848/2020-90	Cristiane de Castro Lima	1062679	Auxiliar de Cozinha	29/10/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	20%	25%
23069.161150/2020-51	Laysa Dayane Marques dos Santos	1646883	Assistente em Administração	05/11/2020	Especialização em Arte, Cultura e Educação	25%	30%
23069.158662/2020-31	Ana Cristina dos Santos	2054626	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2020	Especialização em Enfermagem Oncológica	25%	30%
23069.161182/2020-57	Marcelo de Sousa Guerreiro	1082779	Auxiliar em Administração	05/11/2020	MBA em Controladoria e Finanças	25%	30%
23069.160049/2020-83	Érika Ribeiro Dutra	1948746	Técnico em Enfermagem	04/11/2020	Especialização em Psicologia Hospitalar	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160024/2020-80	Antônio Cláudio Lopes de Faria	1562100	Economista	04/11/2020	Mestrado em Economia	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.752 de 11 de novembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002884/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **JAIRO WERNER JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307972, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe *pro tempore*** do **Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº. 67.304 de 24/08/2020, publicada no D.O.U. de 25/08/2020. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067752A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.753 de 11 de novembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002884/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311012 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067753A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.755 de 11 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067755A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25180-8142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança e Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	P/ Nível	Vigência
1	23069.160528/2020-08	Nelson Alfredo Salomao Neto	1627617	Técnico em Arquivo	D	II	III	07/11/2020
2	23069.160230/2020-90	Luciana Coutinho Barros da Silva	2427043	Assistente em Administração	D	II	III	30/10/2020
3	23069.161040/2020-90	Alyne Braga dos S. Medeiros	2426056	Assistente em Administração	D	II	III	03/11/2020
4	23069.160932/2020-73	Jales Antonio de Souza	2311177	Assistente em Administração	D	III	IV	04/11/2020
5	23069.160805/2020-74	Thaisa Nunes Ferreira	1633117	Assistente em Administração	D	II	III	03/11/2020
6	23069.160498/2020-21	Nisia Mara Giancoli	1974786	Auxiliar em Administração	C	III	IV	03/11/2020
7	23069.161035/2020-87	Alexandre Silva dos Santos	2424506	Assistente em Administração	D	II	III	03/11/2020
8	23069.160982/2020-51	Soraia Rodrigues Campos Coelho	2993722	Arquiteto e Urbanista	E	II	III	03/11/2020
9	23069.160930/2020-84	Igor Gustavo Lima de Oliveira	2993149	Contador	E	II	III	04/11/2020
10	23069.160204/2020-61	Renata Fajardo Bonin	2993837	Farmacêutico	E	II	III	02/11/2020
11	23069.157455/2018-44	Zeni Rocha Silva de Figueiredo	2222763	Auxiliar de Enfermagem	C	II	III	09/11/2020
12	23069.161394/2020-34	Luci Casimiro e Silva	2425064	Assistente em Administração	D	II	III	09/11/2020
13	23069.161180/2020-68	Joao Gilberto de Sant Anna Vasconcelos	2423996	Assistente em Administração	D	II	III	09/11/2020

